DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.791 Quarta-feira, 9 de Setembro de 2020

Lançado o Volume II do livro "Olhares Sobre a Cidade"

"O livro destaca o desempenho dos vereadores de Salvador", disse Marta Rodrigues, diretora da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis

O lançamento virtual ocorreu na manhã de terça-feira (8), em videoconferência aberta pelo presidente Geraldo Júnior (MDB) e coordenada pela vereadora Marta Rodrigues (PT). Também participaram as vereadoras Lorena Brandão (PSC) e Ana Rita Tavares (PT), e os vereadores Luiz Carlos Suíca (PT), Demetrio Oliveira (DEM) Daniel Rios (Patriota), Fábio Souza (SD), Isnard Araújo (PL), Marcos Mendes (PSOL) e Odiosvaldo Vigas (PDT). Na época da elaboração e editoração do livro, o suplente de vereador Alex Mine (DEM) estava exercendo o mandato e colaborou com um artigo sobre a relação entre resíduos sólidos e saúde.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Fotos: Secom/CMS



Quarta-feira,
9 de Setembro de 2020

Ano XXIX
N° 5.791

Ireuda discute dificuldades de surdas em casos de violência

"A Lei Maria da Penha, veio para atender a todas" diz vereadora

Como as mulheres com deficiência auditiva podem denunciar após serem vítimas de violência? Esse foi o tema do programa "Forte por Ser Mulher", quinta-feira (3), transmitido nas redes sociais da vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador. A vereadora conversou com a professora de Libras Laiza Rebouças, que é surda.

"As mulheres surdas, quando vítimas de algum tipo de violência, sejam em casa ou em qualquer outro lugar, enfrentam grandes dificuldades para procurar ajuda. Infelizmente, quase não se pensa nem se discute sobre isso, agravando ainda mais o problema", diz Ireuda.

INCLUSÃO

Uma das estratégias utilizadas por mulheres surdas para sinalizarem que estão sendo vítimas de violência é uma marca na mão, em cores, para esboçar um sinal específico. "Mas se ninguém souber o que isso significa, como virá a ajuda?", questionou Laiza, em Libras, com tradução simultânea.



Foto: Assessoria da vereadora

"Há uma restrição de compreensão dentro do âmbito social. E com a Covid-19 ficou muito mais difícil. No normal já é complicado. Quando o funcionário é preparado para isso, ele tem um olhar diferenciado, então o primeiro sinal ele já entende. Mas quando isso não acontece, é muito complicado. Aí vem essa doença que já nos afastou", ressalta Ireuda.

A vereadora defendeu ainda mais a capacitação nos órgãos públicos de atendimento à mulher. Hospitais, postos de saúde e, sobretudo, delegacias da mulher, que nem sempre têm profissionais formados em Libras. "A Lei Maria da Penha nº 11.340, veio para atender todas as mulheres, sem estabelecer qualquer tipo de discriminação. Portanto, é dever das autoridades e do poder público investir em inclusão. Caso contrário, estaremos assumindo o risco de perdermos ainda mais vidas de mulheres", reforça Ireuda Silva.

Téo Senna comemora inauguração da USF-Resgate

A unidade tem capacidade para prestar 16 mil atendimentos por mês

"Cuidar da saúde é o ponto de partida para que tudo funcione bem, e a Prefeitura de Salvador vem atuando fortemente nesse importante quesito", afirmou o vereador Téo Senna (PSDB) ao visitar a Unidade de Saúde da Família (USF) Claudelino Miranda, no Resgate – Cabula, inaugurada na manhã de sexta-feira (4) pelo prefeito ACM Neto e o secretário municipal de Saúde (SMS), Leo Prates.

Morador antigo da localidade e autor do pedido de implantação da USF no bairro, Téo Senna enfatiza a necessidade do equipamento: "Estou muito feliz com a chegada da USF-Resgate, pois é o lugar que morei por muitos anos e ainda convivo constantemente. Sei da importância dessa unidade de saúde na vida desses moradores que antes precisavam buscar atendimento em outras localidades. Outra alegria é poder homenagear Claudelino Miranda, uma pessoa muito querida que teve uma significativa atuação como assessor político".

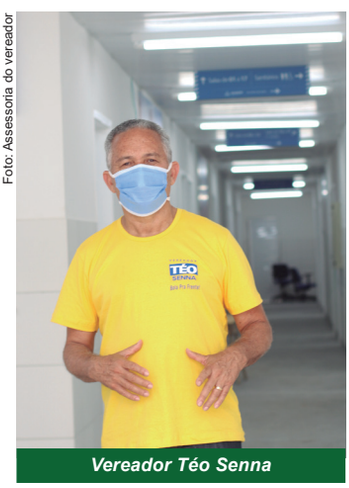


Foto: Assessoria do vereador

Vereador Téo Senna

Para Karina Monteiro, moradora do bairro há 40 anos, a chegada do posto vai melhorar a vida da comunidade: "Tenho dois filhos pequenos e os meus pais já estão idosos, a chegada desse posto vai ajudar demais pessoas que como eu, precisam buscar atendimento mais rápido para os familiares. Foram investidos R$1,1 milhão no equipamento que conta com quatro equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal, com capacidade para realizar até 16 mil atendimentos por mês.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

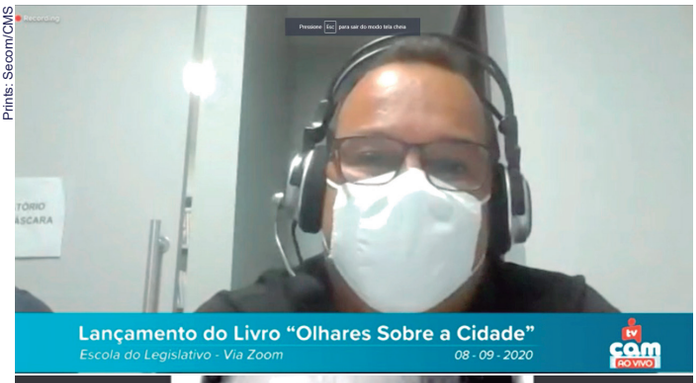
Câmara lança o Volume II do livro "Olhares Sobre a Cidade"

Publicação da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis traz artigos de vereadores e de convidados

Uma parte da diversidade dos assuntos debatidos pela Câmara Municipal de Salvador está presente no livro "Olhares Sobre a Cidade", Volume II, lançado virtualmente pela Casa, na manhã de terça-feira (8), em videoconferência aberta pelo presidente Geraldo Júnior (MDB) e coordenada pela vereadora Marta Rodrigues (PT), diretora da Escola do Legislativo Péricles Gusmão.

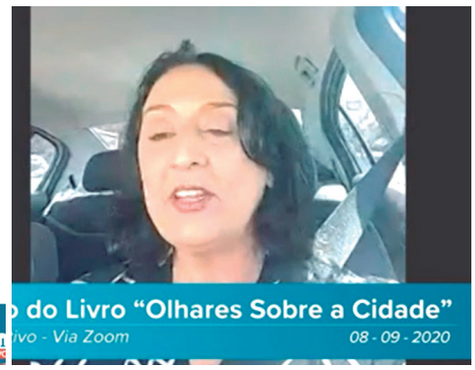
Autor do artigo "A Câmara Municipal de Salvador: Participativa e Inclusiva", o presidente Geraldo Júnior destacou que o seu texto mostra que "o futuro da cidade passa pela Câmara". Ainda em sua fala, ressaltou os três anos de contribuição da Escola do Legislativo na formação de cidadãos participativos. A publicação contém 19 artigos, sendo 12 de vereadores e sete de convidados.

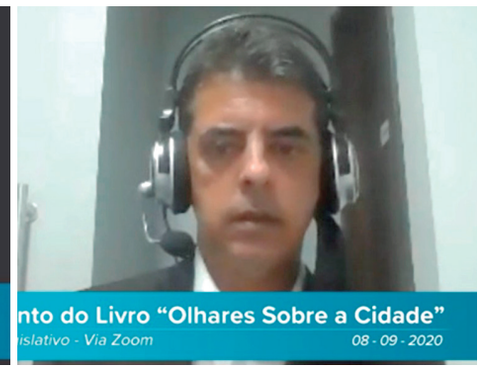
Prints: Secom/CMS











"O livro destaca o desempenho dos vereadores de Salvador. Pela sua importância editorial, será entregue nas bibliotecas comunitárias e enviado para outras casas legislativas. Também traz colaborações de convidados que apresentam temas excelentes e que reforçam o olhar republicano", afirmou Marta Rodrigues, autora do artigo "Por uma Salvador mais justa para todos nós".

Para o vereador Luiz Carlos Suíca (PT), "é um orgulho participar da Escola do Legislativo e colaborar com o artigo 'Salvador: Diversidade cultural, desenvolvimento, acesso a políticas e igualdade racial'". Esse orgulho participativo também foi pontuado pela vereadora Lorena Brandão (PSC), autora do texto "Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Salvador".

Com um artigo sobre prevenção da violência com a educação para sensibilizar crianças e adolescentes para não maltratar os animais, a vereadora Ana Rita Tavares (PT) frisou que o seu trabalho "planta a semente da paz". Já o vereador Demetrio Oliveira (DEM) apontou para a importância da área da saúde. Ele contribuiu com um artigo intitulado "Os desafios do paciente em tratamento contra o câncer em Salvador".

POLÍTICA

Um dos idealizadores da Escola do Legislativo, segundo a vereadora Marta Rodrigues, o professor Cláudio André de Souza, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), apresentou o trabalho "Em defesa da política".

Para o colaborador Danilo Uzêda da Cruz, autor do trabalho "Democracia e participação social: a cidade como espaço democrático", a publicação reflete um momento da cidade com as suas contradições.

Também participam da publicação os vereadores Daniel Rios (Patriota), Fábio Souza (SD), Isnard Araújo (PL), Marcos Mendes (PSOL) e Odiosvaldo Vigas (PDT). Na época da elaboração e editoração do livro, o suplente de vereador Alex Mine (DEM) estava exercendo o mandato e colaborou com um artigo sobre a relação entre resíduos sólidos e saúde.

Dentre os convidados, publicaram artigos Adelmo Gomes Guimarães, Adriano Motta Gallo (diretor administrativo da Câmara), Arthur Calvetti, Lilian Oliveira e Manoel Roque dos Santos Filho.

A videoconferência foi mediada pelo diretor Legislativo Carlos Cavalcanti, que frisou a importância do Poder Legislativo Municipal dentro da engrenagem dos poderes constituídos pelo voto.



Aladilce comemora interrupção de obra de posto em Ondina

A ouvidora da Câmara alertou para os riscos à população

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza

Após denúncias realizadas ao Ministério Público Estadual, à imprensa e à Ouvidoria da Câmara de Salvador, foi suspensa a construção de um posto de gasolina no canteiro central da Avenida Adhemar de Barros, no bairro de Ondina. "Foi uma vitória do movimento popular", comemorou a vereadora e ouvidora-geral do Legislativo municipal, Aladilce Souza (PCdoB), chamando atenção para a inconveniência da obra em uma rua com diversas residências, clínicas médicas e o Campus da Universidade Federal da Bahia em seu entorno.

"O início da construção do posto, no pleno ápice da pandemia do novo coronavírus, poderia gerar agressões ao meio ambiente, à ordem urbanística, à segurança e saúde da população", comentou. Segundo Aladilce, a prefeitura se baseou em uma justificativa vaga, limitando-se a dizer que tudo estaria de acordo com as normas. "Mas sem levar em consideração os fatores ambientais e os riscos à saúde pública", ponderou.

Foto: Assessoria da vereadora



SEM LICITAÇÃO

Além disso, frisa a vereadora, foram constatadas diversas irregularidades na ocupação do terreno, a exemplo da ausência de processo licitatório. No dia 25 de agosto, a Ouvidoria da Câmara e um grupo de moradores da região de Ondina se reuniram com o Ministério Público Estadual, quando a promotora Rita Tourinho esclareceu a situação da obra e informou que já se encontra paralisada.

"Essa é uma grande vitória dos moradores de Ondina e também de toda sociedade soteropolitana. Precisamos zelar pelos espaços urbanos de nossa cidade e a Ouvidoria é um instrumento disponível para que toda sociedade de Salvador se manifeste", enfatiza Aladilce, que também comemorou o fato em suas redes sociais.

Odiosvaldo destaca importância de Câmara Cascudo

Vereador aponta contribuições do pesquisador para a cultura e tradições brasileiras

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), gestor do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, destaca a importância do estudioso Luís da Câmara Cascudo para o folclore e a cultura do Brasil. A referência é feita pela passagem do Dia Nacional do Folclore, celebrado no dia 22 de agosto.

"Esse estudioso, que nasceu em 30 de dezembro de 1898 em Natal (RN) e faleceu em 30 de julho de 1986, já mereceu do nosso Legislativo um Sarau de Poesia, promovido por mim em outubro de 2017", lembra.

Como enumera Odiosvaldo Vigas, Câmara Cascudo foi um historiador, antropólogo, advogado e jornalista brasileiro que se dedicou ao estudo da cultura brasileira, sendo professor da Faculdade de Direito de Natal, hoje Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). "O Instituto de Antropologia da instituição leva seu nome. Cascudo conquistou, em 1956, o Prêmio Machado de Assis e em 1977 o Prêmio Juca Pato", diz.

Foto: Assessoria do vereador



Luís da Câmara Cascudo

OBRAS

Odiosvaldo Vigas fala sobre o papel do potiguar como pesquisador das manifestações culturais brasileiras, tendo deixado extensa obra, inclusive o Dicionário do Folclore Brasileiro (1952). Entre seus muitos títulos destacam-se: Alma patrícia (1921), obra de estreia, e Contos tradicionais do Brasil (1946).

Estudioso do período das invasões holandesas, publicou Geografia do Brasil holandês (1956). Suas memórias, e O tempo e eu (1971) foram editadas postumamente. Odiosvaldo acrescenta que o conjunto da obra de Luís da Câmara Cascudo é considerável em quantidade e qualidade. "O autor escreveu 31 livros e nove plaquetas sobre o folclore brasileiro, em um total de 8.533 páginas, o que o coloca entre os intelectuais brasileiros mais prolíficos, ao lado de nomes como Pontes de Miranda e Mário Ferreira dos Santos e sua obra ganhou reconhecimento internacional", compara.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de setembro de 2020.

MOÇÃO Nº 64/20.....Pesar pelo falecimento de Josueliton Jesus Santos, que era membro da Associação Metamorfose Ambulante de Usuários e Familiares do Serviço de Saúde Mental - Amea, importante referência na luta antimanicomial no estado da Bahia.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 913/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 13/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A **ANGEL PATRIMONIAL LTDA.**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE GALPÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do fiscal do contrato, conforme previsão constante da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato CMS nº 13/2020, que passa a ser o Sr. **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, Supervisor de Material e Patrimônio, cadastro nº 6.127, servidor efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Salvador (BA), 08 de setembro de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CMS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Aviso de Desclassificação Nº 01/2020, publicado no D.O.L. de 24 a 27 de fevereiro de 2020, página 10.

Gabinete da Presidência, em 08 de setembro de 2020.

GERALDO JUNIOR
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2020

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, para nível de carreira/área de especialização a seguir indicado, por terem apresentado Termo de Renúncia à nomeação para o cargo em que foram aprovados:

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
14	Felipe West Conceição	853029431
15	Tereza Margarida Costa de Figueiredo	853044038
19	Milena Cavalcante Braga	853046066

CARGO: ANALISTA – CONTROLADORIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
1	Marcelo Felix Conde	853012867

Gabinete da Presidência, em 08 de setembro de 2020.

GERALDO JUNIOR
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2020

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para entrega de documentação exigida em Edital:

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

CANDIDATOS PCDs

Classif.	Nome	Inscrição
3	Raphael Laranjeiras Gomes de Oliveira	853072894

Gabinete da Presidência, em 08 de setembro de 2020.

GERALDO JUNIOR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão se apresentar na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a quarta-feira, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, iniciados a partir da data da publicação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. Os candidatos serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. Os candidatos que não atenderem a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, serão submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Administrativa/Coordenação de

Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;
Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de “APTO”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 de setembro de 2020.

GERALDO JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
12*	Ary José de Azevedo Junior	853046446
21**	Matheus Saback Leal	853069538
22***	Maria Letícia Silva Andrade	853041804

*** Reconvocado em virtude do Aviso de Desclassificação Nº 01/2020 ter sido tornado sem efeito.**
**** Em virtude do 15º classificado na ampla concorrência ter renunciado à vaga.**
***** Em virtude do 19º classificado na ampla concorrência ter renunciado à vaga.**

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANDIDATOS PCDs

Classif.	Nome	Inscrição
4*	Rodrigo Mota Ferreira Nascimento	853056870

*** Em virtude do 3º classificado como PCD não ter comparecido para entrega de documentação.**

CARGO: ANALISTA – ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS 01
CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
2*	Uelton De Santana Barbosa	853012373

*** Em virtude do 1º classificado como Candidato Negro ter solicitado exoneração do cargo efetivo.**

CARGO: ANALISTA – CONTROLADORIA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
2*	Iany Macedo Ribeiro De Sousa	853034591

*** Em virtude do 1º classificado na ampla concorrência ter renunciado à vaga.**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 14/2020
PROCESSO: 2046/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 57 (CINQUENTA E SETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ATENDERÃO A DIVERSOS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 08.942.276/0001-09
GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N	QUANT MÁXIMA	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. (R$)
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 220 v, tipo split hi wall, modelo fancolete hidrônico, características adicionais 1 controle remoto s/fio, inverter. Split Parede inverter, 9.000 BTU´s.	UN	3	R$ 1.710,65	R$ 5.131,95
2	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU, tensão 220 v, tipo split hi wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, inverter. Split Parede inverter, 12.000 BTU´s.	UN	11	R$ 2.190,00	R$ 24.090,00
3	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 BTU, tensão 220 v, tipo split hi wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, inverter. Split parede inverter, 18.000 BTU´s.	UN	21	R$ 2.808,50	R$ 58.978,50
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 BTU, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel. Split Parede inverter, 24.000 BTU´s.	UN	11	R$ 3.919,00	R$ 43.109,00
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 BTU, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel. Split Parede inverter, 30.000 BTUS´s.	UN	3	R$ 5.260,66	R$ 15.781,98
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU, tensão 127/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/quente-frio/desumidificação/filtro. Split Parede inverter ou tipo piso/teto inverter, 60.000 BTU´s.	UN	2	R$ 9.969,26	R$ 19.938,52
7	Aparelho ar condicionado, aparelho ar condicionado 240.000 BTU. Splitão/self inverter, 240.000 BTU.	UN	1	R$ 39.000,00	R$ 39.000,00
8	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 36.000 BTU, tensão 127/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/quente-frio/desumidificação/filtro. Split Parede inverter ou tipo piso/teto inverter, 36.000 BTU´s.	UN	5	R$ 7.869,67	R$ 39.348,35
TOTAL GRUPO I - VALOR TOTAL DO P.E. 14/2020					**R$245.378,30**

Data da Homologação: 08/09/2020

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 9 de Setembro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	TV ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:30	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
16:00	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSOS	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:10	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.
17:15	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:15	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:30	TV ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**